CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

06/07/2020 (segunda-feira) – 19h30
4ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 1º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2020
II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.
III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 013/2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", de autoria do Chefe do Poder Executivo.

PARECER CONTÁBIL: "A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e as empresas públicas e autarquias. LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos".

PARECER JURÍDICO: "Quanto à forma de apresentação: O Projeto em questão atende a essa exigência regimental. Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa: sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do projeto, cabendo aos nobres vereadores a análise do mérito. Do Prazo para Encaminhamento: verifica-se que o Chefe do Executivo Municipal cumpriu o prazo para encaminhamento do projeto. Do Prazo para Votação: caberá aos nobres parlamentares, a obrigação de deliberar e concluir a votação do Projeto de Lei nº. 13/2020 antes de encerrar o primeiro período da sessão legislativa, ou seja, antes de adentrarem em recesso legislativo. Conclusão: do ponto de

vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, após observadas as recomendações previstas neste parecer, esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica desta proposição".

PARECER DAS COMISSÕES (CLJR e CFO): Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 13/2020, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 013/2020.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 13/2020.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

- Conforme o Ato da Presidência nº 005/2020 a concessão da palavra limita a 5 (cinco) inscritos.

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

***

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 06/07/2020 (segunda-feira), às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 02 de julho de 2020.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 07 / 2020

Data da publicação: 03 / 07 / 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 23ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 06/07/2020.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

GLEISSON ARAÚJO NUNES

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

JOSÉ SEGUNDO FARIA

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

MAGNO MANOEL MARQUES

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 02 de julho de 2020

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi